Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026021407000023

Nº SAPL: 0046/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 4 de fevereiro de 2026 às 13:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223293173_062291e1-cfa1-4023-9ba2-a1759d49fb82

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2026

Dispõe sobre a vedação ao uso de escapamentos adulterados em motocicletas e sobre a emissão de ruídos excessivos no Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida, no Município de Fortaleza, a circulação de motocicletas com escapamentos adulterados ou modificados de forma a produzir ruídos acima dos limites fixados pela legislação ambiental e de trânsito.

Art. 2 º Para fins desta Lei, considera-se adulterado o escapamento que não atenda às especificações do fabricante ou que tenha sido modificado para aumentar a emissão sonora, em desacordo com as normas do CONAMA e do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em articulação com os órgãos de trânsito e fiscalização ambiental, realizar operações de fiscalização com uso de medidores de ruído (decibelímetros), observando os limites regulamentares.

Art. 4º O descumprimento sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas em regulamento municipal, sem prejuízo das sanções do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223293173_062291e1-cfa1-4023-9ba2-a1759d49fb82

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa coibir a poluição sonora causada por motocicletas com escapamentos adulterados, prática que tem se tornado epidêmica nas ruas de Fortaleza, comprometendo a qualidade de vida da população, especialmente em bairros residenciais e áreas centrais.

A legislação federal já estabelece limites claros: Resolução CONAMA nº 252/1999 limita ruído em 99 dB(A) para motos até 1998 e 3 dB acima do original para modelos recentes (Res. 418/09), com infração grave no CTB (Art. 230, XI): multa de R$ 195,23, 5 pontos na CNH e retenção do veículo. Apesar disso, a fiscalização é insuficiente, e o barulho excessivo configura contravenção penal por perturbação do sossego (LCP Art. 42).

Em Fortaleza, o fenômeno ganhou proporções preocupantes, com relatos constantes de descumprimento e falta de equipamentos de medição (decibelímetros) nas blitze. O Projeto complementa a legislação federal ao prever fiscalização municipal específica, multas locais cumulativas e campanhas educativas, alinhado à competência do Município para preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 30, I e VIII, CF/88) e o direito ao sossego (art. 225, CF).

Os benefícios são evidentes:

- Saúde pública: ruído acima de 85 dB causa estresse, hipertensão, distúrbios do sono e prejuízos à infância.

- Segurança: escapamentos modificados mascaram sons de sirenes e reduzem alerta de aproximação.

- Qualidade de vida: bairros residenciais recuperam tranquilidade; comércio beneficia-se de ambiente mais agradável.

Cidades como São Bernardo/SP (multa até R$ 3 mil), Franca/SP e Bragança Paulista já adotaram legislações similares com sucesso, reduzindo significativamente as reclamações.

O Projeto não cria nova norma, mas operacionaliza leis federais com atuação

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223293173_062291e1-cfa1-4023-9ba2-a1759d49fb82

municipal legítima, prevendo: medição obrigatória com decibelímetro, tabela progressiva de multas (R$ 500 a R$ 2.000) e articulação para cassação de CNH reincidentes.

Diante do exposto, solicito aprovação para uma Fortaleza mais silenciosa e saudável.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223293173_062291e1-cfa1-4023-9ba2-a1759d49fb82

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de fevereiro de 2026 às 13:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223293173_062291e1-cfa1-4023-9ba2-a1759d49fb82

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA